



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº. 353/96

Milton Aparecido Martini, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artº. 1º - Aposentadoria por Idade da Servidor Público Municipal Sr. SEBASTIÃO KAUFFMANN, ocupante do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 12 de agosto de 1996, com embasamento no artº.43 inciso I da Lei nº. 588/94, de 29 de dezembro de 1994. e Art. 174, inciso III da Letra "d" da Lei 10/92, de 27 de dezembro de 1992., com proventos proporcionais, que atualmente importa em R\$. 112,00 (Cento e doze reais).

Artº . 2º - A revisão dos proventos, far-se-a na mesma proporção e data dos servidores em atividade conforme determina o artº . 178 da Lei nº . 10/92 de 27 de dezembro de 1992.

Artº . 3º - Este decreto, entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº . 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarandi, 07 de agosto de 1996.

Milton Aparecido Martini
MILTON APARECIDO MARTINI
PREFEITO MUNICIPAL